

RESOLUÇÃO SEDUC Nº94, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução SEDUC nº 57, de 16 de agosto de 2024, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, e dá providências correlatas

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que lhe representou às Coordenadoria Pedagógica - COPED, Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH e Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITE,

Resolve:

Artigo 1º - Passam a vigorar com a seguinte redação os seguintes dispositivos da Resolução SEDUC nº 57, de 16 de agosto de 2024:

I - O artigo 2º:

"Artigo 2º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, as unidades escolares da rede estadual de ensino deverão considerar:

I - Início do ano letivo: 03/02/2025

II - Encerramento do 1º semestre: 02/07/2025

III - Início do 2º semestre: 23/07/2025

IV - Término do ano letivo: 12/12/2025

V - Férias docentes: de 02 a 16/01/2025 e de 03 a 17/07/2025

VI - Recesso escolar: de 17/01 a 28/01/2025, e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

VII - 1º bimestre: 03/02/2025 a 15/04/2025

VIII - 2º bimestre: 16/04/2025 a 02/07/2025

IX - 3º bimestre: 23/07/2025 a 30/09/2025

X - 4º bimestre: 01/10/2024 a 12/12/2025

Parágrafo Único - Os Professores Especialistas em Currículo e os Coordenadores de Gestão Pedagógica terão direito a férias regulamentares nos períodos de 02 a 16/01/2025 e de 03 a 17/07/2025." (NR).

II - O artigo 3º:

"Artigo 3º - O calendário escolar do ano letivo de 2025 deverá contemplar as seguintes atividades:

I - Planejamento e replanejamento escolar, em períodos não letivos.

a) planejamento: 29, 30 e 31 de janeiro.

b) replanejamento: 18, 21 e 22 de julho.

II - Reuniões de conselho de classe/ano/série/termo, que deverão ser realizadas até ao final de cada bimestre, com a participação de estudantes.

III - Semana de Estudos Intensivos, que deve contar com a participação de todos os estudantes, deve ser assegurada até o final de cada bimestre com o objetivo de recuperar, consolidar e/ou aprofundar aprendizagens essenciais para o percurso educacional dos estudantes, segundo resultados da Prova Paulista e das avaliações dos professores realizadas no decorrer do ano letivo.

IV - reuniões com os pais ou responsáveis pelos estudantes.

V - reuniões da Associação de Pais e Mestres - APM.

VI - reuniões do Conselho de Escola.

VII - reuniões com o Grêmio Estudantil." (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Calendário Escolar - 2025																															
1º Semestre - 100 dias letivos																															
Janeiro								Fevereiro								Março								RESU		MO					
D	S	T	Q	Q	S	S	Di	D	S	T	Q	Q	S	S	Di	D	S	T	Q	Q	S	S	Di	Início letivo:							
o	e	e	u	u	e	á	as	o	e	e	u	u	e	á	as	o	e	e	u	u	e	á	as	03/02/2025							
m	g	r	a	a	x	b	Le	m	g	r	a	a	x	b	Le	m	g	r	a	a	x	b	Le	Final letivo:							
			1	2	3	4	0							1	2								1	1	12/12/2025						
	5	6	7	8	9	1	1		2	3	4	5	6	7	8		2	3	4	5	6	7	8								
					0	0			9	0	1	1	1	1	1		9	0	1	1	1	1	1	1º bimestre - 03/02 a 15/04 (50 dias)							
	1	2	2	2	2	2			1	1	1	1	2	2	2		1	1	1	1	2	2	2	2º bimestre - 16/04 a 02/07 (50 dias)							
	9	0	1	2	3	4	5		6	7	8	9	0	1	2		6	7	8	9	0	1	2	3º bimestre - 23/07 a 30/09 (50dias)							
	2	2	2	2	3	3			2	2	2	2	2	2			2	2	2	2	2	2	2	4º bimestre - 01/10 a							
	6	7	8	9	0	1			3	3	3	3	3				3	3													
																	0	1													

